



<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com <u>14</u> voto(s) Favoráveis e <u>0</u> voto(s) Contrários	
Em <u>25 / 04 / 2022</u> <u>12ª sessão ordinária</u>	

## REQUERIMENTO Nº 072/2022

***Solicita informações relativas à locação de imóveis por parte da Prefeitura Municipal.***

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Recentemente muitas locações de imóveis na região central do Município foram anunciadas pela atual Administração, entre elas os imóveis que receberão as instalações do "Poupatempo", Guarda Civil Municipal e onde foi implantada a "Casa dos Conselhos".

Em que pese a incontestável importância dos serviços públicos alocados nos referidos imóveis, é necessário que haja um mínimo de planejamento por parte da Administração Municipal, tanto em relação ao gasto público, como em relação a adequação dos imóveis a função que passarão a exercer.

Como já é sabido, o imóvel que receberá as instalações do Poupatempo já onerou o Município por diversos meses, mesmo sem que o serviço público tenha começado a funcionar. Além disso, diversas adequações precisaram ser feitas no imóvel, aumentando ainda mais a despesa do Município. Só para tenhamos uma ideia do quanto o cidadão está sendo onerado, já que dele provém os recursos financeiros utilizados pela Administração Pública, somente na placa de identificação da obra de reforma do imóvel para a implantação do Poupatempo foram gastos R\$5.000,00 (cinco mil reais)

O imóvel alugado para a instalação da Guarda Civil Municipal também já foi alvo de diversas críticas, uma vez que, possivelmente não apresente as características necessárias para acomodar toda a instituição. Nesse ponto em especial temos um agravante, pois trata-se de um órgão de segurança e que necessita de características estratégicas para não colocar em risco a população e seus membros.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Ainda em relação ao imóvel em que será alocada a Guarda Civil Municipal, vemos que o mesmo, além de não possuir capacidade de acomodar a frota de veículos da Instituição, está localizado em área central de difícil acesso por conta do tráfego de veículos, podendo prejudicar a agilidade que se espera no deslocamento das viaturas. Até mesmo a área de estacionamento frontal é restrita, por conta do comércio e das garagens das residências.

Importante lembrar que o atual Prefeito, enquanto Vereador, foi um ferrenho crítico das locações realizadas pela Administração Municipal e via nessa área uma importante possibilidade de economia aos cofres públicos. Por diversas vezes encaminhou Requerimentos questionando o valor pago pelos aluguéis. Estranhamente a prática que era criticada vem sendo ampliada indiscriminadamente, pois vê-se que algumas situações foram realizadas sem o devido planejamento.

Também se faz necessário levar em consideração que o Município de São Roque possui uma série de imóveis próprios, os quais poderiam estar abrigando muitos dos serviços alocados atualmente em imóveis particulares. Essa medida constituiria real controle de gastos e economia aos cofres públicos, especialmente nesse momento pós pandemia, onde nossa cidade, a exemplo das demais cidades do País, está aos poucos retomando o crescimento.

A existência de "dinheiro em caixa" por conta de um superávit comemorado pelo atual Prefeito exige ainda mais responsabilidade do Administrador Municipal, já que os recursos, ainda que disponíveis, são finitos e devem ser empregados com eficiência. Vale dizer que, ainda que alguns atos do Prefeito possam gozar de certa discricionariedade, isso não elimina a necessidade de que os mesmos sejam devidamente motivados e se fundamentem em justificativas plausíveis.

Portanto, faz-se necessária a requisição de informações ao Prefeito Municipal em relação aos imóveis do Município em que a Prefeitura figura como locatária, de modo que possamos prestar contas a sociedade de que maneira os recursos financeiros vêm sendo empregados e se essa despesa está sendo feita em respeito ao princípio constitucional da eficiência.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Posto isto, Rogério Jean da Silva, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Apresentar relação de imóveis locados atualmente pelo Município informando, para cada um, o endereço completo, o valor mensal pago, o prazo de vigência do contrato e que uso vem sendo dado ao mesmo. (apresentar as informações mesmo para os imóveis que ainda não estejam em uso)
2. Apresentar relação de todos os próprios públicos municipais que se encontram desocupados / sem uso, informando os endereços completos e a última destinação dada aos mesmos.
3. Quais os critérios utilizados para justificar a locação do imóvel que, segundo anunciado, abrigará a Guarda Civil Municipal?
4. Em relação ao imóvel em que está sendo implantado o POUPATEMPO, e considerando que o DETRAN também funcionará naquele local, como serão realizadas as vistorias veiculares e os emplacamentos?

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,  
18 de abril de 2022.

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
**CABO JEAN**  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 18/04/2022 - 13:34 5177/2022 /cmj-